

Editora-coordenadora
Jeane Borges

BRASIL

brasil@grupotarde.com.br

DENGUE Goiás tem maior incidência, seguido por São Paulo

www.atarde.com.br/brasil

JUSTIÇA Para a maioria no STF, exigência seria uma censura, incompatível com a Constituição

Supremo Tribunal Federal aprova liberação de livros biográficos

FOLHAPRESS E
ESTADÃO CONTEÚDO
Brasília e São Paulo

O Supremo Tribunal Federal votou por unanimidade, na tarde de ontem, a favor da publicação das biografias não autorizadas no Brasil. Numa longa sessão realizada no plenário da Casa, todos os ministros presentes ficaram a favor da liberação: Carmen Lúcia, a primeira a decretar seu voto favorável à liberação, foi seguida pelos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e o presidente da Corte, Ricardo Lewandowski.

O ministro Teori Zavascki não participou do julgamento por estar em viagem oficial na Turquia.

Os ministros consideraram inconstitucional a aplicação de artigos do Código Civil segundo os quais sem autorização prévia do retratado ou de seus familiares, no caso de mortos, escritos sobre pessoas com fins comerciais podem ser proibidos.

Para a maioria dos integrantes do Supremo, a exigência representaria uma censura, que é incompatível com a Constituição, que garante a liberdade de expressão. Os ministros entendem que eventuals distorções podem ser discutidas na Justiça a posteriori, uma vez que a legislação já garante medidas reparadoras como indenizações e direito de resposta.

A polêmica sobre a publicação de biografias não autorizadas se estende há anos e encontra resistência em setores das classes artística e política.



Numa longa sessão realizada no plenário da Casa, todos os ministros presentes ficaram a favor da liberação

Em 2012, a Anel (Associação Nacional de Editores de Livros) questionou no Supremo a legalidade da proibição de utilização da imagem ou outra forma de exposição da pessoa "salvo se autorizadas" e a determinação de que "a vida privada da pessoa natural é inviolável".

Votaram pela liberação das biografias os ministros Carmen Lúcia, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli e Gilmar Mendes. Relator do caso, Carmen Lúcia considerou que o direito a ampla libe-

dade de expressão não pode ser suprimido pelo direito de privacidade das pessoas públicas a privacidade e intimidade.

'Cala a boca' morreu
"Censura é forma de calar a boca. Pior, de calar a Constituição. O que não me parece constitucionalmente admissível é o esquartejamento da liberdade de todos em detrimento da liberdade de um. Cala a boca já morreu, é a Constituição do Brasil que garante", disse a ministra, que apresentou um voto com frases e ditados populares.

A ministra reconheceu o risco de abusos e distorções, mas ponderou que quem se sentir violado tem direito de recorrer ao Judiciário, para garantir eventuais correções e sanções. "Riscos há sempre em tudo e para tudo, mas a vida pede coragem e solução para o que vier concretizar", considerou.

Um trecho do voto da ministra Carmen Lúcia estabeleceu que eventuais transgressões seriam reparadas com indenização foi questionado por ministros. Gilmar Mendes afirmou

que a expressão poderia deixar a interpretação de que apenas caberia indenização nesses casos.

A ministra alterou o voto para deixar claro que o acesso à Justiça aos biografados inclui além de indenização outros instrumentos, como direito de resposta. O ministro Luís Roberto Barroso afirmou que a censura prévia é vedada pelo princípio da liberdade de expressão deve-se dar para mecanismo de reparação a posteriori".

Decisão não alcançará casos julgados em definitivo

A data do julgamento deve ser aprovada hoje pelo STF, e o resumo da decisão deve ser publicado na manhã ou na segunda-feira (15) no Diário de Justiça da União.

Automaticamente, a publicação de biografias escritas e audiovisuais não autorizadas estará liberada em todo o território nacional.

Mas a decisão não alcançará casos já definitivamente julgados. Casos em andamento ou futuros terão que se adequar à decisão do STF. Também não será mais possível ao biografado ou a herdeiros vetar a publicação, mas estes podem ajudar ou não com documentos e entrevistas conforme concordem ou discordem da obra.

Casos de calúnia, injúria ou difamação podem levar biógrafo a ser responsabilizado civil e penalmente. Em casos extremos, o livro pode vir a ser retirado de circulação.

Forma de censura

A ministra Rosa Weber considerou que "biografia é a construção da memória e não há povo sem memória". "A autorização prévia constitui uma forma de censura prévia", completou.

O ministro Luiz Fux afirmou que à medida que pessoas públicas pagam o preço da notoriedade, sendo que sua privacidade é diminuída com a fama. Segundo ele, a exigência de autorização representa obstáculo ao "exercício da liberdade de informação". O ministro Gilmar Mendes considerou que a autorização prévia "traz dano para a liberdade de comunicação, científica e artística".

Dias Toffoli disse que o julgamento se tratava da intimidade das pessoas e que o entendimento do tribunal não representava garantia a liberdade absoluta para uso da imagem das pessoas.

Numa coisa todas as torcidas concordam: informação é aqui.

A TARDE Esporte Clube.
Todos os dias no seu jornal A TARDE.

A TARDE
O Jornal de toda a Bahia

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

TP 01/15, Dia 26/06/15 às 8h. Objeto: reforma e recuperação de calçadas e elevamentos com paralelepípedos. TP 02/15, Dia 26/06/15 às 10h. Objeto: construção de um galpão com divisórias, visando a ampliação dos serviços do CRAS. Edital no CPL Av. Gabriel Dantas Novais, 200, Centro, tel. 73 3549-2545/2547/146 de 8 às 12h, Manoel Vitorino, 11/06/15. Gilberto Souza de Jesus, Presidente da CPL.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL SPP 101-15. Objeto: fornecimento de materiais, literatura e suprimentos. Dia 23/06/15 às 14h. PREGÃO PRESENCIAL SPP 11/15. Objeto: aquisição de um Conjunto Motobonhão Flutuante. Dia 26/06/15 às 14h. Edital 74.3614-9800/3614-9803 ou e-mail sase-licitacoes@hotmail.com. Juélia Bonfim G. de O. Rodrigues Pregoira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - CNPJ: N° 14.105.183/0001-14

AVISO DE ADIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015
O Pregoeiro da PM de Bom Jesus da Lapa BA informa que o P03/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e operação do hospital municipal Hospitalar (UPA), SAMU, pronto-socorro, Hospital de Emergência e desastre, no município de Bom Jesus da Lapa BA, conforme suas especificações no edital, cuja sessão de entrega de proposta foi designada para 11/06/2015 às 10:00h, fica adiada para 12/06/2015 às 09:00 horas, devido a necessidade de ajustes no edital. Edital e outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, no horário de 8h às 12h. Demais publicações no www.bomjesusdalapa.ba.gov.br Em 08/06/2015. Matosinhos Barbosa Ferreira - Pregoeiro

DETTRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA



COMUNICADO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2015 - SAEB/DETTRAN-BA

A Prefeitura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico N° 007/2015, que tem por Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço de manutenção e operação do hospital municipal Hospitalar (UPA), SAMU, pronto-socorro, Hospital de Emergência e desastre, no município de Bom Jesus da Lapa BA, conforme suas especificações no edital, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos, contidos na Seção B do Edital e PCT, que a sessão de entrega de lances, do referido certame será no dia 11/06/2015, às 10:00h, no auditório da sede da Prefeitura do Departamento Estadual de Trânsito (Av. General Rondon, nº 1000, Centro, Salvador - BA, CEP: 40130-200) e no endereço eletrônico www.construir.ba.gov.br. Matosinhos Barbosa Ferreira - Pregoeiro - Edital N° 007/2015 - Log. Maria Conceição Silva Oliveira - Pregoeiro Oficial Salvador - BA, 10/06/2015 - Log. Maria Conceição Silva Oliveira - Pregoeiro Oficial

DETTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Av. General Graciliano Resende, nº 888, Vale do Ogunjá - Brotas, nessa Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Substituição de Membro Titular do Conselho de Administração;

b) O que ocorrer

Salvador, 08 de junho de 2015
Eduardo José Cardoso Sampaio
Vice-Presidente do Conselho de Administração

EBAL